

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.342.497/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 22/08/1977	
NOME EMPRESARIAL NICOLA VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 64.36-1-00 - Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR-287		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 402
CNPJ 97.716-750	BAIRRO/DISTRITO ATALAIA	MUNICÍPIO SANTIAGO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO LAERCIO.MANECK@NICOLA.COM.BR		TELEFONE (55) 3249-7000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/09/2025 às 08:18:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NICOLA VEICULOS LTDA
CNPJ: 89.342.497/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:50:27 do dia 16/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2025.

Código de controle da certidão: **02AE.2DB5.07F8.5EC6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **NICOLA VEICULOS LTDA**

CNPJ base: **89.342.497/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **18 dias do mês de AGOSTO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até **16/10/2025**.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **36505946**

Autenticação: **46887572**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 89.342.497/0001-30
Razão Social: NICOLA VEICULOS LTDA
Endereço: BR 287 S/N KM 155 / CENTRO / SANTIAGO / RS / 97700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

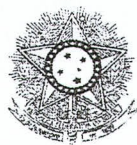
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2025 a 11/10/2025

Certificação Número: 2025091205540570819264

Informação obtida em 22/09/2025 14:10:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NICOLA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 89.342.497/0001-30

Certidão nº: 40544150/2025

Expedição: 16/07/2025, às 08:35:26

Validade: 12/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NICOLA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **89.342.497/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Rodovia BR 287 - KM 402
Santiago - RS - (55) 3251-2626
www.nicolachevrolet.com.br

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Declaramos para os devidos fins e direitos, que a concessionária, **NICOLA VEÍCULOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ 89.342.497/0001-30**, **Inscrição Estadual nº 112/0023243**, **Inscrição Municipal 80411** estabelecida na **Br 287 Km 402, s.n., Bairro Atalaia, Santiago, RS**, é concessionária autorizada para venda de veículos novos, venda de peças e acessórios com mecânicos treinados para a prestação de serviços da marca **GM/CHEVROLET**, conforme concessão e declaração em anexo, estando em dia com suas obrigações perante a montadora e legislações fiscais, trabalhistas e tributárias.

Relação dos Municípios atendidos por esta Concessionária:

SANTIAGO, SÃO FRANCISCO, SÃO VICENTE DO SUL, JAGUARI, NOVA ESPERANÇA DO SUL, CAPAO DO CIPÓ, BOSSOROCA, ITACURUBI E UNISTALDA.

Responsabilidade do Proprietário:

- Proporcionar manutenção apropriada para o veículo, o que não somente reduz os custos operacionais, mas também ajuda a impedir mau funcionamento devido a negligência, que não é coberto pela garantia. Assim, para a própria proteção do proprietário, procurar sempre a Concessionária ou a Oficina Autorizada Chevrolet para executar a revisão programada, como descrito no Plano de Manutenção Preventiva, porque a garantia somente será aplicável com a apresentação do Manual do Proprietário, com todos os quadros correspondentes das revisões devidamente preenchidos de maneira correta e assinados pela Concessionária ou a Oficina Autorizada Chevrolet que executar os serviços.*
- Durante o período de garantia, fica estabelecido que a contratante seguira todos os procedimentos de revisões e/ou substituição de componentes e/ou lubrificantes, dentro da rede de concessionárias/revendas da montadora.*

Santiago, RS, 17 setembro 2025.

Assinado de forma digital por
CLAUDIOMIR JORNADA
LAVARDA-53371534049
Dados: 2025.09.17 12:12:33 -03'00'

NICOLA VEÍCULOS LTDA

CNPJ 89.342.497/0001-30

Claudiomir Jornada Lavarda

Vendedor Externo Órgãos Governo

RG 9038062858 CPF 533.715.340-49



DECLARAÇÃO

A empresa **NICOLA VEICULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.342.497/0001-30, através de seu representante legal, Sr. Claudiomir Jornada Lavarda, inscrito no CPF nº 533.715.340-49, **DECLARA** sob as penas da Lei, que:

- Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, não havendo fatos impeditivos de sua participação nas licitações da Prefeitura de Nova Candelária, bem como comunicará qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira.
- Não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
 - *Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.*
 - *(XX) Sim () Não*
 - *Obs.: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.*
- Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, bem como não se enquadra nos demais impedimentos do art. 14, inc. IV c/c art. 48, parágrafo único c/c art. 122, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Santiago, RS, 17 setembro 2025.

CLAUDIOMIR JORNADA
LAVARDA:53371534049

Assinado de forma digital por
CLAUDIOMIR JORNADA
LAVARDA:53371534049
Data: 2025.09.17 12:12:55 -03'00'

NICOLA VEICULOS LTDA
CNPJ 89.342.497/0001-30

Claudiomir Jornada Lavarda
Vendedor Externo Órgãos Governo
RG 9038062858 CPF 533.715.340-49



Rodovia BR 287 - KM 402
Santiago - RS - (55) 3251-2626
www.nicolachevrolet.com.br

VISÃO GERAL DA COBERTURA DA GARANTIA

Não existem quaisquer garantias com relação ao veículo adquirido, expressas ou inferidas, declaradas pela Concessionária na condição de vendedora e prestadora de serviços, ou pela General Motors do Brasil Ltda., na condição de fabricante ou importadora, a não ser aquelas contra defeitos de material ou de manufatura estabelecidas no presente Termo de Garantia. Toda e qualquer reclamação do comprador quanto a falhas, defeitos e omissões verificados no veículo, durante a vigência desta garantia, somente será atendida mediante a apresentação da nota fiscal respectiva emitida pela Rede de Concessionárias Chevrolet, junto com o Manual do Proprietário preenchido corretamente, sendo estes os únicos documentos competentes para assegurar o atendimento, com exclusão de qualquer outro.

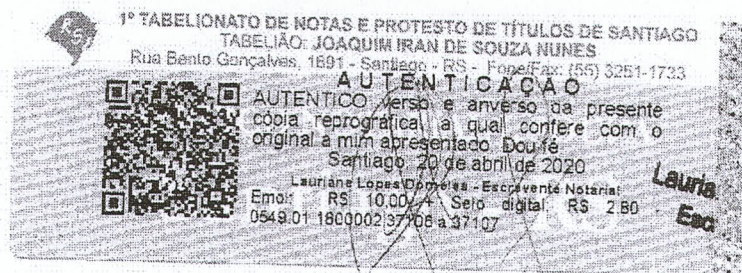
A General Motors do Brasil Ltda., garante que cada veículo novo de sua fabricação ou importação e entregue ao primeiro comprador por uma Concessionária Chevrolet, incluindo todo o equipamento e acessórios nele instalados na fábrica - é isento de defeitos de material ou de manufatura, em condições normais de uso, transferindo-se automaticamente todos os direitos cobertos por esta garantia, no caso de o veículo vir a ser revendido, ao(s) proprietário(s) subsequente(s), até o término do prazo previsto neste termo.

A obrigação da General Motors do Brasil Ltda. limita-se ao conserto ou substituição de quaisquer peças que, dentro do período normal da Garantia a que aludem estes Termos, conforme a discriminação observada no tópico abaixo, sejam devolvidas a uma Concessionária ou uma Oficina Autorizada Chevrolet, em seu estabelecimento comercial, e cujo a inspeção revele satisfatoriamente a existência do defeito reclamado. O conserto ou substituição das peças defeituosas, de acordo com esta Garantia, será feito pela Concessionária ou a Oficina Autorizada Chevrolet, sem débito das peças e mão-de-obra por ela empregadas.

A presente garantia inclui as garantias legais e a garantia contratual, e é concedida nas seguintes situações:

- A. 36 meses ao comprador, se pessoa física ou jurídica, que use o veículo como destinatário final, à exceção daqueles que usem o veículo para serviços de transporte remunerado de pessoas ou bens; e
- B. 36 meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiramente, ao comprador, pessoa jurídica, que use o veículo para seu próprio negócio ou produção, ou a comprador, pessoa física, que use o veículo em serviços de transporte remunerados de pessoas ou bens.

Esta garantia substitui definitivamente quaisquer outras garantias, expressas ou inferidas, incluindo quaisquer garantias implícitas quanto à comercialização ou à



GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

ADENDO DE "LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÕES EM USO PELA CONCESSÃO", AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE VENDAS DE VEÍCULOS A MOTOR, PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E SERVIÇO

Este adendo de "Localização e Instalação em uso pela Concessão" é celebrado entre a CONCESSIONÁRIA abaixo nomeada e a GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., daqui por diante denominada CONCEDENTE, em conformidade com o Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviço (CONTRATO), assinado entre a CONCESSIONÁRIA e a CONCEDENTE e estabelece os locais em que, salvo determinação em contrário pela CONCEDENTE, são aqui aprovados como a localização da Concessão, descrevendo as instalações em uso pela Concessão, para as quais e onde a CONCESSIONÁRIA é nomeada, a fim de conduzir as operações descritas no CONTRATO.

1. A CONCESSIONÁRIA e a CONCEDENTE concordam a partir da data de assinatura deste adendo que:
2. As operações da CONCESSIONÁRIA (administração, venda de veículos novos e usados, serviços e peças), deverão ser desenvolvidas no seguinte endereço:

RODOVIA BR-287 - KM 402
SANTIAGO - RS

3. O imóvel da CONCESSIONÁRIA localizado no endereço acima é considerado, para todos os efeitos, como o estabelecimento matriz da concessão outorgada pela CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA e contém as seguintes dimensões:

CONCESSIONÁRIA		
	Área Total (M²)	Área Construída (M²)
Terreno	9.738,50	1.950
Área de Vendas:		
- Novos		250
- Seminovos		115
- SIGA		
Área de Pós-Vendas:		
- Depósito de Peças		345
- N° de Quadras de Serviço:	17 (sendo 5 na funilaria)	

4. A CONCESSIONÁRIA deverá manter no estabelecimento acima mencionado, locais específicos e destinados à:

- Exposição de veículos novos;
- Exposição de veículos usados;
- Balcão de vendas de peças;
- Área para estoque de peças;
- Área administrativa;
- Área funcional para empregados;
- Recepção de Serviço;
- Sala de estar para clientes;
- Boutique de acessórios;
- Área de serviço (Mecânica, Funilaria e Pintura);
- Pátio de serviço;
- Pátio para clientes (vendas e peças);
- Identificação e Luminosos padronizados.

5. As filiais da CONCESSIONÁRIA, previamente aprovadas pela CONCEDENTE, são consideradas como áreas adicionais, denominadas de **Filial Compacta, Show Room, Show Room com Serviço Rápido, Siga e/ou outra forma de representação**, e contêm as seguintes características:

FILIAL COMPACTA I - Código: N52		
Endereço: AV. ASSIS BRASIL, 2233 - ALEGRETE - RS		
	Área Total (M²)	Área Construída (M²)
Terreno	14.441	1.350
Área de Vendas:		
- Novos		430
- Seminovos		145
- SIGA		
Área de Pós-Vendas:		
- Depósito de Peças		112
- N° de Quadras de Serviço:	16 (sendo 4 funilaria)	

FILIAL COMPACTA II - Código: -		
Endereço: - - - - -		
	Área Total (M²)	Área Construída (M²)
Terreno		
Área de Vendas:		
- Novos		
- Seminovos		
- SIGA		
Área de Pós-Vendas:		
- Depósito de Peças		
- N° de Quadras de Serviço:		



FILIAL COMPACTA III - Código: -		
Endereço: - - - - -		
	Área Total (M²)	Área Construída (M²)
Terreno		
Área de Vendas:		
- Novos		
- Seminovos		
- SIGA		
Área de Pós-Vendas:		
- Depósito de Peças		
- N° de Quadras de Serviço:		

5.1. A FILIAL COMPACTA deverá manter no estabelecimento acima mencionado, locais específicos e destinados à:

- Exposição de veículos novos;
- Exposição de veículos usados;
- Balcão de vendas de peças;
- Área para estoque de peças;
- Área administrativa;
- Área funcional para empregados;
- Recepção de Serviço;
- Sala de estar para clientes;
- Boutique de acessórios;
- Área de serviço (Mecânica Funilaria e Pintura);
- Pátio de serviço;
- Pátio para clientes (vendas e peças);
- Identificação e Luminosos padronizados.

SHOW ROOM I		
Endereço: - - - - -		
	Área Total (M²)	Área Construída (M²)
Terreno		
Área de Vendas:		
- Novos		
- Seminovos		
- SIGA		

SHOW ROOM II		
Endereço: - - - - -		
	Área Total (M²)	Área Construída (M²)
Terreno		
Área de Vendas:		
- Novos		
- Seminovos		
- SIGA		

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE SANTIAGO
TABELIAO: JOAQUIM IRAN DE SOUZA NUNES
Rua Bento Gonçalves, 1691 - Santiago - RS - Fone/Fax (51) 3251-1733



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO verso e anverso da presente
cópia reprográfica a qual confere com o
original a mim apresentado. Dou fé.
Santiago, 20 de abril de 2020

Lauro

SHOW ROOM III		
Endereço: - - - - -		
	Área Total (M²)	Área Construída (M²)
Terreno		
Área de Vendas:		
- Novos		
- Seminovos		
- SIGA		

5.2. O SHOW ROOM deverá manter no estabelecimento acima mencionado, locais específicos e destinados à:

- Exposição de veículos novos;
- Exposição de veículos usados;
- Área funcional para empregados;
- Sala de estar para clientes;
- Boutique de acessórios;
- Identificação e Luminosos padronizados.

SHOW ROOM COM SERVIÇO RÁPIDO		
Endereço: - -		
	Área Total (M²)	Área Construída (M²)
Terreno		
Área de Vendas:		
- Novos		
- Seminovos		
- SIGA		
Área de Pós-Vendas:		
- Depósito de Peças		
- N° de Quadras de Serviço:		

5.3. O SHOW ROOM COM SERVIÇO RÁPIDO deverá manter no estabelecimento acima mencionado, locais específicos e destinados à:

- Exposição de veículos novos;
- Exposição de veículos usados;
- Área funcional para empregados;
- Recepção de Serviço;
- Sala de estar para clientes;
- Boutique de acessórios;
- Área de serviço (Mecânica Funilaria e Pintura);
- Identificação e Luminosos padronizados.

ÁREA COMPLEMENTAR		
Descrever área complementar: _____		
Endereço: _____		
	Área Total (M²)	Área Construída (M²)
Terreno		

OUTRA FORMA DE REPRESENTAÇÃO		
Descrever representação: _____		
Endereço: _____		
	Área Total (M²)	Área Construída (M²)
Terreno		

6. A CONCESSIONÁRIA não poderá efetuar qualquer alteração tanto no estabelecimento comercial, quanto nas áreas adicionais, sem a prévia aprovação da CONCEDENTE.

7. Quaisquer alterações na localização e instalações em uso pela CONCESSÃO, bem como a abertura de área adicional deverão ser feitas de comum acordo entre a CONCESSIONÁRIA e a CONCEDENTE, e refletidas em um novo "Adendo de Localização e Instalação em uso pela Concessão".

São Caetano do Sul, 30 de Maio de 2005.

GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

NICOLA VEÍCULOS LTDA.

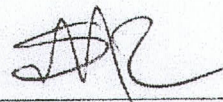
Nome da Concessionária

RODOVIA BR-287 - KM 402

Endereço

SANTIAGO - RS

Cidade/Estado



Diretor Nacional de Vendas

NICOLA VEÍCULOS LTDA.

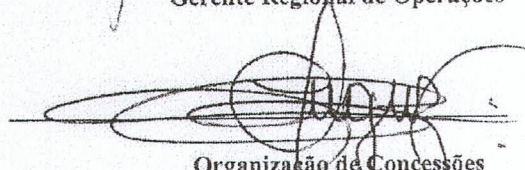
Nome: Aleu Pedro Nicola

R.G.: 1020376421

CPF: 007.725.260-87



Gerente Regional de Operações



Organização de Concessões

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE SANTIAGO
TABELIÃO: JOAQUIM IRAN DE SOUZA NUNES
Rua Bento Gonçalves, 1691 - Santiago - RS - Fone/fax: (55) 3251-1733

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé
Santiago, 20 de abril de 2020

Laiane Lopes Domeles - Escrevente Notarial
Emol: R\$ 9,00 + Selo digital R\$ 1,40 -
0549.01.1800002.37121

Lopes Domeles
nte Notarial

Laiane Lopes Domeles
Escrevente Notarial

GENERAL MOTORS
AMÉRICA DO SUL

Departamento de Vendas
Av. Goiás 1805
São Caetano do Sul- SP - Brazil
CEP 09550-900

São Caetano do Sul, 23 de outubro de 2020
DR-136/20

À
NICOLA VEÍCULOS LTDA.

DECLARAÇÃO

A **General Motors do Brasil Ltda. ("GMB")**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Goiás, 1805, São Caetano do Sul/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.275.792/0001-50, por seu representante legal ao final assinado, vem, pela presente **DECLARAR** que **NICOLA VEÍCULOS LTDA. ("NICOLA")**, possui Contrato de Concessão de Veículos com a GMB, nos termos da Lei Federal n.º 6.729, de 28 de novembro de 1979 (Lei Renato Ferrari), operando sob CNPJ e localização abaixo citados, sendo a **NICOLA** representante da marca Chevrolet e, portanto, está autorizada à comercialização de veículos zero quilômetro Chevrolet, prestação de serviços de manutenção e assistência técnica dos veículos Chevrolet durante a vigência do contrato de concessão firmado entre as partes.

Concessionária Cód. N37 – NICOLA (SANTIAGO) – CNPJ 89.342.497/0001-30, representante Chevrolet na Área Operacional de Santiago, situada na Rod. BR 287 Km 402, Bairro Centro, Santiago – RS, com Contrato de Concessão de Veículos vigente desde 03/10/1977, por prazo indeterminado.

Filial Compacta Cód. N52 – NICOLA (ALEGRETE) – CNPJ 89.342.497/0008-06, situada na Av. Assis Brasil, 2233, Bairro Cidade Alta, Alegrete – RS, nomeada em 07/06/2002, sendo parte integrante do Contrato de Concessão acima mencionado.

Concessionária Cód. N47 – NICOLA (URUGUAIANA) – CNPJ 89.342.497/0003-00, representante Chevrolet na Área Operacional de Uruguaiana, situada na Rua General Flores da Cunha, 2020, Bairro Centro, Uruguaiana – RS, com contrato de concessão de veículos vigente desde 11/01/2001, por prazo indeterminado.

Filial Compacta Cód. N46 – NICOLA (SÃO BORJA) – CNPJ 89.342.497/0005-63, situada na Av. Pres. João Goulart, 614, Bairro Rodoviária, São Borja – RS, nomeada em 27/01/2003, sendo parte integrante do Contrato de Concessão acima mencionado.

GENERAL MOTORS
AMÉRICA DO SUL

Departamento de Vendas
Av. Goiás 1805
São Caetano do Sul- SP - Brazil
CEP 09550-900

Concessionária Cód. N48 – NICOLA – CNPJ 89.342.497/0004-82, representante Chevrolet na Área Operacional de Santa Rosa, situada na Av. Expedicionários Weber, 2900, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa – RS, com contrato de concessão de veículos vigente desde 13/03/2001, por prazo indeterminado.

Showroom com Serviços Cód. Q77 – NICOLA (SÃO L. GONZAGA) – CNPJ 89.342.497/0009-97, situada na Rua São João, 2520, Bairro Centro, São Luiz Gonzaga – RS, nomeada em 17/07/2002, sendo parte integrante do Contrato de Concessão acima mencionado.

Filial Compacta Cód. F39 – NICOLA (SANTO ANGELO) – CNPJ 89.342.497/0002-10, situada na Av. Ipiranga, 720, Bairro Kurtz, Santo Angelo – RS, nomeada em 19/01/2001, sendo parte integrante do Contrato de Concessão acima mencionado.

Concessionária Cód. N57 – NICOLA (BAGE) – CNPJ 89.342.497/0012-92, representante Chevrolet na Área Operacional de Bagé, situada na Av. Santa Tecla, 2597, Bairro Getúlio Vargas, Bage – RS, com contrato de concessão de veículos vigente desde 07/03/2008, por prazo indeterminado.

Filial Compacta Cód. N27 – NICOLA (SANTANA DO LIVRAMENTO) – CNPJ 89.342.497/0011-01, situada na Rua Hugolino Andrade, 503, Bairro Centro, Santana do Livramento – RS, nomeada em 18/07/2008, sendo parte integrante do Contrato de Concessão acima mencionado.

Filial Compacta Cód. N28 – NICOLA (SÃO GABRIEL) – CNPJ 89.342.497/0013-73, situada na Av. Antonio Trilha, 884, Bairro Centro, São Gabriel – RS, nomeada em 27/11/2009, sendo parte integrante do Contrato de Concessão acima mencionado.

Concessionária Cód. N88 – NICOLA (SANTA MARIA) – CNPJ 89.342.497/0019-69, representante Chevrolet na Área Operacional de Santa Maria, situada na Av. Helvio Basso, 1001, Bairro Nossa Sra. Medianeira, Santa Maria – RS, com contrato de concessão de veículos vigente desde 16/08/2019, com prazo de vigência até 20/07/2024.

Limitados ao exposto

Atenciosamente,



Paulo Cesar de Souza
Gerente de Planejamento Estratégico da Rede



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43200148180

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: NICOLA VEICULOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2500054200

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		024	14	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SANTIAGO

Local

11 Março 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10970530 em 21/03/2025 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, CNPJ 89342497000130 e protocolo 250903598 - 12/03/2025. Autenticação: DEDFE96F96F91AC0788AE9575DF55CFEECCAEAE1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/090.359-8 e o código de segurança 58yj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/090.359-8	RSP2500054200	11/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
563.957.790-87	LAERCIO DAMIAN MANECK	12/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10970530 em 21/03/2025 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, CNPJ 89342497000130 e protocolo 250903598 - 12/03/2025. Autenticação: DEDFE96F96F91AC0788AE9575DF55CFEECCAEAE1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/090.359-8 e o código de segurança 58yj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

NICOLA VEÍCULOS LTDA.
CNPJ Nº 89.342.497/0001-30
NIRE 43200148180

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
25 de Fevereiro de 2025.

NICOLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 92.579.606/0001-41 e no NIRE 43201644288, com sede na Rua Tito Becon, nº 1269, Bairro Centro, Santiago, RS, CEP 97700-055, neste ato representada por seus Administradores **EDUARDO FINAMOR NICOLA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 22/09/1976, empresário, portador da carteira de identidade nº 5046261821, SJS/RS, CPF nº 781.052.850-53, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, nº 2411, Bairro Centro, CEP 97.700.285; e **LAÉRCIO DAMIAN MANECK**, brasileiro, divorciado, nascido em 11/06/1973, Administrador de Empresas, portador da carteira de identidade nº 7039994384, SSP/RS, CPF nº 563.957.790-87, residente e domiciliado na Rua João Escobar Carpes, 119, AP 601 Santiago/RS CEP 97.700-255.

ALCEU PEDRO NICOLA, brasileiro, empresário, viúvo, portador da carteira de identidade nº 1020376421 - SSP/RS e CPF nº 007.725.260-87, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, nº 2411, Bairro Centro, Santiago, RS, CEP 97700-290;

na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária **NICOLA VEÍCULOS LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ nº 89.342.497/0001-30 e no NIRE 43200148180, em 29 de setembro de 1977, com sede na Rua Área BR 287 KM 402, S/N, Área Rural de Santiago, Santiago, RS, CEP 97719-899., vem de comum acordo proceder a alteração e consolidação de seu contrato social de acordo com as cláusula e condição seguinte:

III – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Decidem os sócios incluir no objeto social a atividade de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores **(4520002)** e serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores **(4520005)**. Face à alteração, a Cláusula 2ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 2ª – A sociedade terá por objetivo a exploração do ramo de:

Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (4511101)
Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (4511102)
Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (4530703)
Comercio varejista de lubrificantes (4732600)
Comercio sob consignação de veículos automotores (4512902)
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (4520001)
Representação comercial do comercio de veículos automotores (4512901)
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930202)



Correspondente bancário (6436100)

Intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários (7490104)

Corretores de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde (6622300)

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211300)

Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (4520002)

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (4520005)

As atividades de **Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (4520002)** e a atividade de **Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (4520005)** serão incluídas nas seguintes filiais:

- CNPJ 89.342.497/0004-82 NIRE 43900847919 localizada na Av. Expedicionário Weber, nº 2900, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa, RS, CEP 98.790-290;

- CNPJ 89.342.497/0008-06 NIRE 43900929974 localizada na Av. Assis Brasil, nº 2233, Bairro Cidade Alta, Alegrete, RS, CEP 97.545-080;

- CNPJ 89.343.497/0012-92 NIRE 43901287496 localizada na Av. Santa Tecla, nº 2597, Bairro Getúlio Vargas, Bagé, RS, CEP 96.413-000;

- CNPJ 89.342.497/0019-69 NIRE 43901996977 localizada na Av. Helvio Basso, nº 1001, Bairro Nossa Senhora Medianeira, Santa Maria, RS, CEP 97.070-805.

A atividade de **Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (4520005)** será incluída nas seguintes filiais:

- CNPJ 89.342.497/0002-10 NIRE 43900819486 localizada na Av Ipiranga, nº 720, Bairro Centro, Santo Ângelo, CEP 98.804-000;

- CNPJ 89.342.497/0003-00 NIRE 43900852955 localizada na Rua General Flores da Cunha, nº 2020, Bairro Centro, Uruguaiana, RS, CEP 97.501-650;

- CNPJ 89.342.497/0005-63 NIRE 43900898505 localizada na Av Presidente João Goulart. Nº 614, Bairro São Borja, RS, CEP 97.670-000;

- CNPJ 89.342.497/0009-97 NIRE 43900960537 localizada na Rua São João, nº 2520, Bairro Centro, São Luiz Gonzaga, RS, CEP 97.800-000;

- CNPJ 89.342.497/0011-01 NIRE 43901287500 localizada na Rua Prefeito Hugolino Andrade, nº 503, Bairro Centro, antana do Livramento, RS, CEP 97.573-577;

- CNPJ 89.342.497/0013-73 NIRE 43901397569 localizada na Av Antonio Trilha, nº 884, Bairro Santo Antonio, São Gabriel, RS, CEP 97.310-010;

- CNPJ 89.343.497/0014-54 NIRE 43901470801 localizada na Av Ijuí, nº 80, Bairro Centro, Três Passos, RS, CEP 98.600-000;

- CNPJ 89.342.497/0018-88 NIRE 43901715820 localizada na Av Julio de Castilhos, nº 482, Bairro Centro, Santiago, RS, CEP 97.700-000;

- CNPJ 89.342.497/0020-00 NIRE 43902070423 localizada na Av Prefeito Evandro Behr, nº 5440, Bairro Camobi, Santa Maria, RS, CEP 97.110-800 e

- CNPJ 89.342.497/002183 NIRE 43902204551 localizada na Rua 21 de Abril, nº 2145, Bairro Centro, Dom Pedrito, RS, CEP 96.450-000.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Deliberam os sócios pela consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1ª – A sociedade Limitada, nos termos da legislação em vigor, denominada de NICOLA VEÍCULOS LTDA, empresa com sede na Rua Área BR 287 KM 402, S/N, Área Rural de Santiago, Santiago, RS, CEP nº 97716-750, inscrita no CNPJ nº 89.342.497/0001-30, com seus atos constituídos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande



do Sul sob nº 43200148180 em 29 de setembro de 1977, podendo abrir e fechar filiais em qualquer localidade do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses, com aprovação da maioria dos sócios.

Cláusula 2ª – A sociedade terá por objetivo a exploração do ramo de:

Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (4511101)
Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (4511102)
Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (4530703)
Comercio varejista de lubrificantes (4732600)
Comercio sob consignação de veículos automotores (4512902)
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (4520001)
Representação comercial do comercio de veículos automotores (4512901)
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930202)
Correspondente bancário (6436100)
Intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários (7490104)
Corretores de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde (6622300)
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211300)
Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (4520002)
Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (4520005)

A atividade de Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211300) será somente na filial localizada na cidade de Santiago, RS, na Rua Barão do Ladário, nº 1604, Prédio "B", Terceiro Andar, Sala 01, Bairro Centro, CEP 97.700-070, portadora de NIRE nº 43901517301, CNPJ nº 89.342.497/0015-35.

As atividades de Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (4520002) e a atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (4520005) serão inclusas nas seguintes filiais:

- CNPJ 89.342.497/0004-82 NIRE 43900847919 localizada na Av. Expedicionário Weber, nº 2900, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa, RS, CEP 98.790-290;*
- CNPJ 89.342.497/0008-06 NIRE 43900929974 localizada na Av. Assis Brasil, nº 2233, Bairro Cidade Alta, Alegrete, RS, CEP 97.545-080;*
- CNPJ 89.343.497/0012-92 NIRE 43901287496 localizada na Av. Santa Tecla, nº 2597, Bairro Getúlio Vargas, Bagé, RS, CEP 96.413-000;*
- CNPJ 89.342.497/0019-69 NIRE 43901996977 localizada na Av. Helvio Basso, nº 1001, Bairro Nossa Senhora Medianeira, Santa Maria, RS, CEP 97.070-805.*

A atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (4520005) será inclusa nas seguintes filiais:

- CNPJ 89.342.497/0002-10 NIRE 43900819486 localizada na Av Ipiranga, nº 720, Bairro Centro, Santo Ângelo, CEP 98.804-000;*
- CNPJ 89.342.497/0003-00 NIRE 43900852955 localizada na Rua General Flores da Cunha, nº 2020, Bairro Centro, Uruguai, RS, CEP 97.501-650;*
- CNPJ 89.342.497/0005-63 NIRE 43900898505 localizada na Av Presidente João Goulart, Nº 614, Bairro São Borja, RS, CEP 97.670-000;*
- CNPJ 89.342.497/0009-97 NIRE 43900960537 localizada na Rua São João, nº 2520, Bairro Centro, São Luiz Gonzaga, RS, CEP 97.800-000;*
- CNPJ 89.342.497/0011-01 NIRE 43901287500 localizada na Rua Prefeito Hugolino Andrade, nº 503, Bairro Centro, antana do Livramento, RS, CEP 97.573-577;*

- CNPJ 89.342.497/0013-73 NIRE 43901397569 localizada na Av Antonio Trilha, nº 884, Bairro Santo Antonio, São Gabriel, RS, CEP 97.310-010;
- CNPJ 89.343.497/0014-54 NIRE 43901470801 localizada na Av Ijuí, nº 80, Bairro Centro, Três Passos, RS, CEP 98.600-000;
- CNPJ 89.342.497/0018-88 NIRE 43901715820 localizada na Av Julio de Castilhos, nº 482, Bairro Centro, Santiago, RS, CEP 97.700-000;
- CNPJ 89.342.497/0020-00 NIRE 43902070423 localizada na Av Prefeito Evandro Behr, nº 5440, Bairro Camobi, Santa Maria, RS, CEP 97.110-800 e
- CNPJ 89.342.497/0021-83 NIRE 43902204551 localizada na Rua 21 de Abril, nº 2145, Bairro Centro, Dom Pedrito, RS, CEP 96.450-000.

Cláusula 3ª – O prazo de duração da sociedade será INDETERMINADO.

Cláusula 4ª – O capital social da sociedade passa a ser de R\$ 13.854.820,00 (treze milhões e oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais), dividido em 13.854.820 (treze milhões e oitocentas e cinquenta e quatro mil e oitocentas e vinte) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	Valor R\$	Percentual
Alceu Pedro Nicola	1.535	1.535,00	0,0114%
Nicola Administração e Participações Ltda	13.853.285	13.853.285,00	99,9886%
Total	13.854.820	13.854.820,00	100,0000%

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 5ª – A administração da sociedade será exercida pelo Sr. EDUARDO FINAMOR NICOLA e o Sr. LAÉRCIO DAMIAN MANECK, em conjunto ou separadamente.

§ 1º — Em admitindo-se administradores não sócios estes serão selecionados e indicados pelos sócios em conjunto com o Conselho de Gestão, devendo ser nomeados, ou destituídos a qualquer tempo, por deliberação de sócios que representem 2/3 do capital social presente Reunião ou Assembleia de Quotistas.

§ 2º - O prazo de gestão dos administradores não sócios será de 02 (dois) anos a contar de sua posse, admitidas novas nomeações por indefinidos períodos iguais, e que terão amplos poderes para o desempenho das seguintes funções:

I — Compete ao Administrador, sócio ou não-sócio:

a) representar a sociedade ativa e passivamente, gerir e administrar os negócios inerentes às suas atribuições, exceto nos casos em que o contrato social exigir a interveniência de mais um diretor ou procurador;

b) admitir, demitir, nomear e exonerar gerentes, empregados e auxiliares de qualquer categoria a eles subordinados, fixando-lhe salários, gratificações, diárias e comissões dentro da política de recursos humanos aprovada pelo Conselho de Gestão;

- c) representar a sociedade perante as sociedades controladas;
- d) assinar cheques, notas promissórias e outros títulos de crédito emitidos pela sociedade, bem como autorizações bancárias que impliquem em movimentação de recursos financeiros da sociedade;
- e) nomear procuradores ad negotia;
- f) representar a sociedade perante quaisquer repartições públicas municipais, estaduais, federais, paraestatais e autárquicas, inclusive para participar de processos licitatórios;
- g) nomear procuradores ad iudicia, sem prazo determinado;
- h) representar a sociedade em quaisquer demandas administrativas, judiciais ou juízos equivalentes, podendo prestar depoimento;
- i) nomeação de preposto(s) para representar a sociedade em quaisquer demandas administrativas, judiciais ou juízos equivalentes, podendo prestar depoimento;

§ 3º - Salvo autorização expressa e escrita do Conselho de Gestão, é vedado ao(s) administrador(es) a prestação de garantias em avais, fianças, endossos e outras coobrigações solidárias em favor de terceiros, de sócios ou dos próprios administradores, bem como promover negócios ou contrair obrigações estranhas aos interesses da sociedade.

§ 4º - O(s) administrador(es) poderão, em nome da sociedade, prestar avais, fianças, endossos, abonos e outros atos de mero favor à sociedades coligadas, ligadas e controladas;

§ 5º - Os atos que impliquem nas hipóteses a seguir somente serão praticados pela sociedade mediante parecer favorável (autorização) do Conselho de Gestão, reunido na forma deste contrato:

a) alienação ou transmissão de propriedade sob qualquer forma e a oneração de bens imóveis e/ou direitos, constantes do ativo permanente da Sociedade;

b) aquisição ou alienação de outras sociedades, estabelecimentos comerciais ou fundo de comércio de outras sociedades, reorganização e venda de participações sociais relevantes, celebração ou rescisão de contratos de parceria com outras sociedades coligadas, ligadas, controladas e controladoras;

c) endividamento bancário acima do valor definido anualmente pelo Conselho de Gestão para a sociedade e para as empresas controladas.

§ 6º - O disposto nesta cláusula e seus §§ é aplicável tanto em relação à sociedade quanto em relação às quais a sociedade tem relação de controle de capital, devendo o administrador diligenciar para que essa regra seja observada em todas as sociedades controladas.

§ 7º - Salvo autorização expressa e escrita do Conselho de Gestão, é vedado ao(s)

administrador (es) assinar contratos, de qualquer natureza, com ou sem garantia, em operações individuais, acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ou uma sucessão de contratos que, em conjunto, representem o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Cláusula 6ª – O(s) administrador(es), no efetivo exercício das suas funções, terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, que será indicada pelo Conselho de Gestão, em consonância com os valores de mercado e a capacidade econômica financeira da sociedade, e deliberada pelos sócios que representem a maioria do capital social presente à Reunião (ou Assembleia) de Quotistas.

Cláusula 7ª – O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados pela administração o inventário e as demonstrações contábeis determinadas em lei.

§ 1º - Os administradores deverão colocar os documentos a que se refere o caput desta cláusula a disposição dos sócios, na sede social, no prazo mínimo de trinta dias que antecederem a realização da Reunião de Sócios (ordinária) que se realizará todos os anos.

§ 2º - Semestralmente a sociedade distribuirá obrigatoriamente resultados aos sócios, no montante mínimo de 20% (vinte por cento) do Resultado Semestral. Para distribuição de resultados em percentual menor que o ora estabelecido será necessária a deliberação unânime dos sócios.

§ 3º - Os sócios cuja soma do valor das quotas represente a totalidade do capital social, reunidos na forma deste Contrato Social, poderão deliberar pela distribuição total ou parcial do resultado líquido do exercício ou dos resultados acumulados em percentual superior ao estabelecimento no §2º, e que serão atribuídos a cada sócio, na proporção da sua participação no capital social.

§ 4º - Os sócios, pela unanimidade dos reunidos na forma deste contrato social, poderão deliberar pela distribuição de resultados em proporção desigual a suas participações no capital social, elegendo os critérios que, por consenso, julgar conveniente.

§ 5º - Serão considerados no cômputo do montante mínimo de resultados distribuídos a que se refere o §2º desta cláusula, os seguintes valores: (i) juros sobre capital próprio pagos pela sociedade. (ii) juros sobre capital próprio pago pelas sociedades controladas diretamente aos sócios ou a partes a eles relacionados; (iii) resultados distribuídos pelas sociedades controladas diretamente aos sócios ou as partes a eles relacionados.

Cláusula 8ª – As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade. A oneração ou a cessão e transferência de quotas a terceiros só poderá ser efetivada após a consecução pelo menos uma vez de todos os procedimentos previstos nos parágrafos desta Cláusula.

§ 1º- Os quotistas do respectivo sócio ofertante em primeiro lugar, a sociedade em segundo lugar, os demais sócios, em terceiro lugar, e os quotistas dos demais sócios, em quarto lugar, terão preferência na aquisição da (s) quota (s) social (is) oferecida (s) por sócio (s), nos termos desta cláusula e seus §§.

§ 2º - O sócio que desejar ceder ou transferir as suas quotas, total ou parcialmente, deverá oferecê-las aos seus respectivos sócios, mediante notificação escrita, os quais terão o prazo

de 60 (sessenta) dias, contados da ciência do oferecimento, para manifestar a sua concordância

§ 3º - Findo o prazo do § 2ª desta cláusula, sem que os quotistas do respectivo sócio ofertante tenham manifestado interesse na aquisição da quota ofertada, a mesma oferta deverá ser oferecida pelo sócio à sociedade, mediante notificação escrita dirigida a cada um dos administradores. Neste caso, a sociedade terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que primeiro for notificado um dos administradores, para manifestar a sua concordância

§ 4º - Findo o prazo do § 3º desta cláusula, sem que a sociedade tenha manifestado interesse na aquisição da quota ofertada, a administração deverá notificar a cada um dos sócios remanescentes, também por escrito, que terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, para manifestar à sociedade, por escrito, sua intenção de adquirir, na proporção da sua participação no capital social remanescente, e, se for o caso, candidatar-se a eventuais sobras.

§ 5º - Caso os demais sócios não desejem adquirir as quotas nos termos do § 4º anterior, a mesma oferta deverá ser oferecida aos quotistas dos demais sócios, os quais terão o prazo de 60 (sessenta) dias contados da ciência do oferecimento para manifestar concordância.

§ 6º Transcorridos os prazos para exercício do direito de preferência pelos seus respectivos quotistas, pela sociedade, pelos demais sócios e/ou pelos quotistas dos demais sócios, o sócio ofertante poderá ceder e transferir sua quota a terceiros, desde que as condições financeiras e econômicas oferecidas aos terceiros não sejam mais vantajosas a esses terceiros que as condições oferecidas aos seus respectivos quotistas, à sociedade, aos demais sócios e aos quotistas dos demais sócios, sob pena de nulidade da cessão e transferência.

Cláusula 9ª – Caso um sócio deseje retirar-se da sociedade, após decorrida ao menos uma tentativa de cessão das suas quotas aos seus respectivos quotistas, à Sociedade, aos demais sócios, aos quotistas dos demais sócios, e/ou a terceiros, na forma dos parágrafos da cláusula 8ª, este poderá fazê-lo somente durante o mês de maio de cada ano, mediante prévia comunicação escrita à sociedade e aos sócios remanescentes. Neste caso, seus haveres serão apurados e pagos na forma da cláusula 10ª e seus §§.

Parágrafo Único — Caso os quotistas venham a ser sociedades empresárias constituídas por pessoas físicas com vínculos familiares entre si, em cujos contratos sociais esteja previsto o direito de dissolver parcialmente a sociedade, o pedido de liquidação de determinada quota de capital poderá ser parcial, a fim de que a referida sociedade empresária, quotista da sociedade, possa restituir os haveres do sócio retirante.

Cláusula 10ª – Ocorrerá dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim o deliberarem os sócios que representem a maioria do capital social, procedendo-se nessa ocasião, a sua liquidação, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente a sua participação no capital social.

§ 1º - A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência ou insolvência de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto no § 3º adiante.

§ 2º - A sociedade também não se dissolverá por morte, interdição, insolvência ou falência de qualquer um dos quotistas, no caso em que seus herdeiros serão admitidos na sociedade; se não desejarem ingressar na sociedade, poderão proceder a venda de suas quotas na forma prevista na cláusula 8ª ou então seus haveres serão apurados e pagos na forma do parágrafo seguinte.

§ 3º - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido, ou de seus herdeiros ou sucessores, corresponderão ao resultado/patrimônio da Sociedade, sendo considerado o maior dos seguintes valores em um Balanço especial da Sociedade a ser levantado na ocasião da retirada, morte, interdição, falência ou insolvência:

(i) o valor do patrimônio líquido contábil da Sociedade apurado no dia 31 de dezembro do ano anterior; ou

(ii) o valor equivalente a cinco vezes o lucro líquido contábil ajustado da Sociedade, apurado no dia 31 de dezembro do ano anterior, excluído do cálculo do lucro líquido resultados decorrentes de receitas e de despesas não recorrentes. Após essa multiplicação por cinco vezes, o valor de resultados decorrentes de receitas e de despesas não recorrentes deverá ser somado para a apuração do montante final.

§ 4º - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido, ou de seus herdeiros ou sucessores serão pagos a quem de direito em dinheiro em 5 (cinco) anos, mais especificamente 10 (dez) prestações semestrais consecutivas, sendo a primeira vencida 6 (seis) meses após a notificação do exercício da retirada. Essas prestações serão corrigidas pelos mesmos índices que forem utilizados para a remuneração da caderneta de poupança.

Cláusula 11ª – A sociedade rege-se pelas normas legais aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pelas normas aplicáveis às sociedades anônimas

Cláusula 12ª – Fica eleito o foro da comarca de Santiago, RS, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado para dirimir dúvidas, questões ou ações originárias deste instrumento do contrato social.

Clausula 13ª – A sociedade possui as seguintes filiais:

1- Na cidade de Três Passos, RS, na Av. Ijuí, nº 80, Bairro Centro, CEP 98.600-000, portadora de NIRE nº 43901470801, CNPJ nº 89.342.497/0014-54;

2- Na cidade de Santiago, RS, na Rua Barão do Ladário, nº 1604, Prédio "B", Terceiro Andar, Sala 01, Bairro Centro, CEP 97.700-070, portadora de NIRE nº 43901517301, CNPJ nº 89.342.497/0015-35;

3- Na cidade de Bagé, RS, na Av. Santa Tecla, nº 2597, Bairro Getúlio Vargas, CEP 96.413-000, portadora de NIRE nº 43901287496, CNPJ nº 89.342.497/0012-92;

4- Na cidade de Santana do Livramento, RS, na Rua Prefeito Hugolino Andrade, nº 503, Bairro Centro, CEP 97.573-577, portadora de NIRE nº 43901287500, CNPJ nº 89.342.497/0011-01;

5- Na cidade de São Gabriel, RS, na Av. Antônio Trilha, nº 884, Bairro Santo Antônio, CEP 97.310-010, portadora de NIRE nº 43901397569, CNPJ nº 89.342.497/0013-73;



6- Na cidade de São Luiz Gonzaga, RS, na Rua São João, nº 2520, Bairro Centro, CEP 97.800-000, portadora de NIRE nº 43900960537, CNPJ nº 89.342.497/0009-97;

7- Na cidade de Alegrete, RS, na Av. Assis Brasil, nº 2233, Bairro Cidade Alta, CEP 97.545-080, portadora de NIRE nº 43900929974, CNPJ nº 89.342.497/0008-06;

8- Na cidade de São Borja, RS, na Av. Presidente João Goulart, nº 614, Bairro Paraboy, CEP 97.670-00, portadora de NIRE nº 43900898505, CNPJ nº 89.342.497/0005-63;

9- Na cidade de Santa Rosa, RS, na Av. Expedicionário Weber, nº 2900, Bairro Centro, CEP 98.790-290, portadora de NIRE nº 43900847919, CNPJ nº 89.342.497/0004-82;

10- Na cidade de Uruguaiana, RS, na Rua General Flores da Cunha, nº 2020, Bairro Centro, CEP 97.501-650, portadora de NIRE nº 43900852955, CNPJ nº 89.342.497/0003-00;

11- Na cidade de Santo Ângelo, RS, na Av. Ipiranga, nº 720, Bairro Centro, CEP 98.804-000, portadora de NIRE nº 43900819486, CNPJ nº 89.342.497/0002-10;

12- Na cidade de Santiago, RS, na Av. Júlio de Castilhos, nº 482, Bairro Centro, CEP 97.700-000, portadora de NIRE nº 43901715820, CNPJ nº 89.342.497/0018-88;

13- Na cidade de Santa Maria, RS, na Av. Helvio Basso, nº 1001, Bairro Nossa Senhora Medianeira, CEP 97.070-805, portadora de NIRE nº 43901996977, CNPJ nº 89.342.497/0019-69;

14 – Na cidade de Santa Maria, RS, Avenida Prefeito Evandro Behr, nº 5440, Bairro Camobi, Santa Maria, RS, CEP 97.110-800, portadora de NIRE nº 43902070423, CNPJ nº 89.342.497/0020-00.

15 – Na cidade de Dom Pedrito, RS, Rua 21 de Abril, nº 2145, Bairro Centro, CEP 96.450-000, portadora de NIRE 43902204551, CNPJ nº 89.342.497/0021-83.

Cláusula 14ª – A transformação da Sociedade em sociedade anônima poderá ser efetuada a qualquer tempo, em assembleia ou reunião de sócios, pela deliberação dos sócios que representem mais de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Cláusula 15ª - A Sociedade poderá adotar Acordo de Quotistas, o qual deverá ser observado pelos administradores da Sociedade.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores **EDUARDO FINAMOR NICOLA** e **LAÉRCIO DAMIAN MANECK** declaram que não estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Por estarem justos e acertados, assinam esta Alteração e Consolidação de Contrato Social, em via única.



- 6- Na cidade de São Luiz Gonzaga, RS, na Rua São João, nº 2520, Bairro Centro, CEP 97.800-000, portadora de NIRE nº 43900960537, CNPJ nº 89.342.497/0009-97;
- 7- Na cidade de Alegrete, RS, na Av. Assis Brasil, nº 2233, Bairro Cidade Alta, CEP 97.545-080, portadora de NIRE nº 43900929974, CNPJ nº 89.342.497/0008-06;
- 8- Na cidade de São Borja, RS, na Av. Presidente João Goulart, nº 614, Bairro Paraboy, CEP 97.670-00, portadora de NIRE nº 43900898505, CNPJ nº 89.342.497/0005-63;
- 9- Na cidade de Santa Rosa, RS, na Av. Expedicionário Weber, nº 2900, Bairro Centro, CEP 98.790-290, portadora de NIRE nº 43900847919, CNPJ nº 89.342.497/0004-82;
- 10- Na cidade de Uruguaiana, RS, na Rua General Flores da Cunha, nº 2020, Bairro Centro, CEP 97.501-650, portadora de NIRE nº 43900852955, CNPJ nº 89.342.497/0003-00;
- 11- Na cidade de Santo Ângelo, RS, na Av. Ipiranga, nº 720, Bairro Centro, CEP 98.804-000, portadora de NIRE nº 43900819486, CNPJ nº 89.342.497/0002-10;
- 12- Na cidade de Santiago, RS, na Av. Júlio de Castilhos, nº 482, Bairro Centro, CEP 97.700-000, portadora de NIRE nº 43901715820, CNPJ nº 89.342.497/0018-88;
- 13- Na cidade de Santa Maria, RS, na Av. Helvio Basso, nº 1001, Bairro Nossa Senhora Medianeira, CEP 97.070-805, portadora de NIRE nº 43901996977, CNPJ nº 89.342.497/0019-69;
- 14 – Na cidade de Santa Maria, RS, Avenida Prefeito Evandro Behr, nº 5440, Bairro Camobi, Santa Maria, RS, CEP 97.110-800, portadora de NIRE nº 43902070423, CNPJ nº 89.342.497/0020-00.
- 15 – Na cidade de Dom Pedrito, RS, Rua 21 de Abril, nº 2145, Bairro Centro, CEP 96.450-000, portadora de NIRE 43902204551, CNPJ nº 89.342.497/0021-83.

Cláusula 14ª – A transformação da Sociedade em sociedade anônima poderá ser efetuada a qualquer tempo, em assembleia ou reunião de sócios, pela deliberação dos sócios que representem mais de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Cláusula 15ª - A Sociedade poderá adotar Acordo de Quotistas, o qual deverá ser observado pelos administradores da Sociedade.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores **EDUARDO FINAMOR NICOLA** e **LAÉRCIO DAMIAN MANECK** declaram que não estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Por estarem justos e acertados, assinam esta Alteração e Consolidação de Contrato Social, em via única.



Santiago/RS, 25 de Fevereiro de 2024.

NICOLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ALCEU PEDRO NICOLA

EDUARDO FINAMOR NICOLA
Administrador

LAÉRCIO DAMIAN MANECK
Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/090.359-8	RSP2500054200	11/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.725.260-87	ALCEU PEDRO NICOLA	12/03/2025

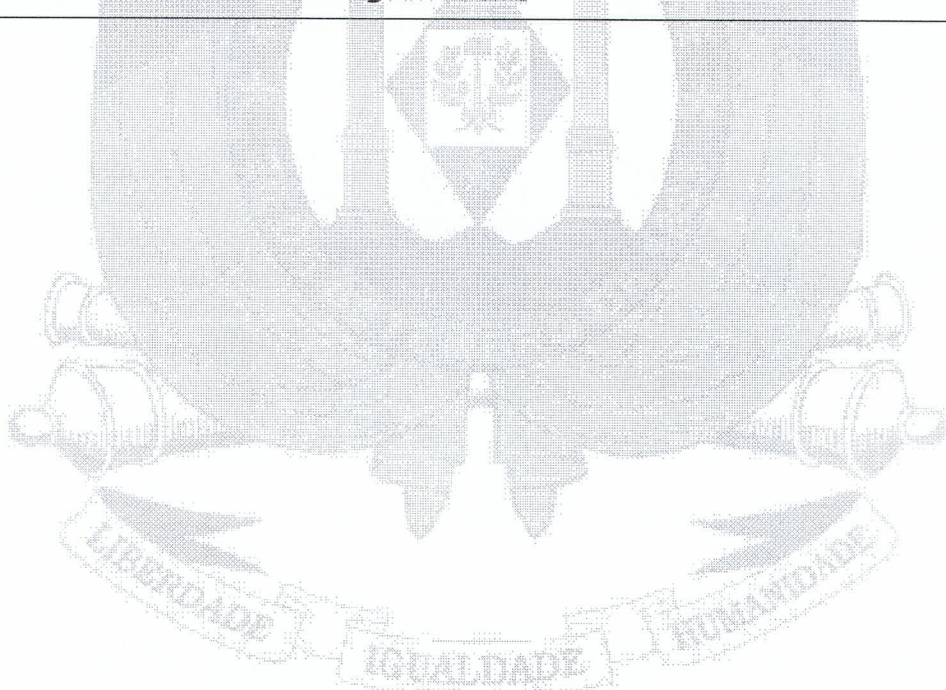
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 

781.052.850-53	EDUARDO FINAMOR NICOLA	12/03/2025
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 

563.957.790-87	LAERCIO DAMIAN MANECK	12/03/2025
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10970530 em 21/03/2025 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, CNPJ 89342497000130 e protocolo 250903598 - 12/03/2025. Autenticação: DEDFE96F96F91AC0788AE9575DF55CFEECCAEAE1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/090.359-8 e o código de segurança 58yj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NICOLA VEICULOS LTDA, de CNPJ 89.342.497/0001-30 e protocolado sob o número 25/090.359-8 em 12/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10970530, em 21/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Arno Martins Osdeberg.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
563.957.790-87	LAERCIO DAMIAN MANECK	12/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
781.052.850-53	EDUARDO FINAMOR NICOLA	12/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
007.725.260-87	ALCEU PEDRO NICOLA	12/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
563.957.790-87	LAERCIO DAMIAN MANECK	12/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/02/2025



Documento assinado eletronicamente por Arno Martins Osdeberg, Servidor(a) Público(a), em 21/03/2025, às 09:39.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/090.359-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

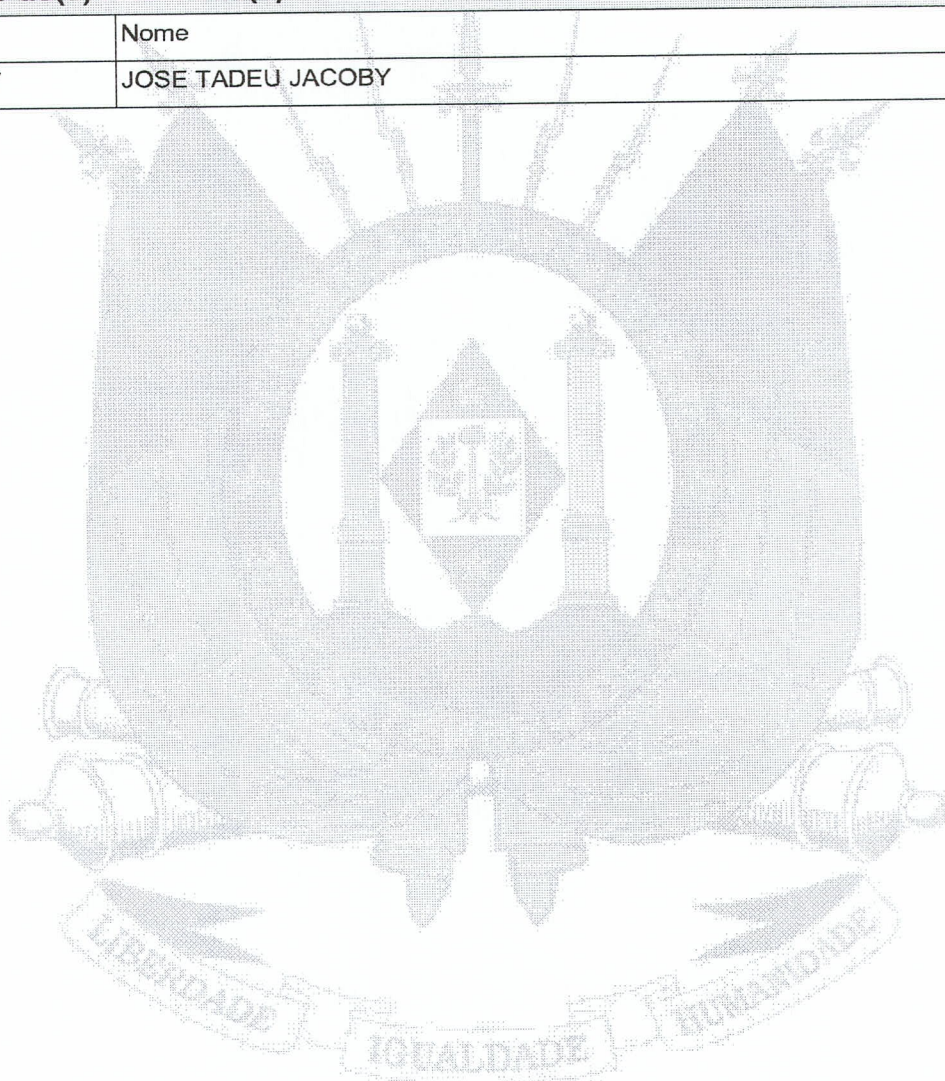
Certifico registro sob o nº 10970530 em 21/03/2025 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, CNPJ 89342497000130 e protocolo 250903598 - 12/03/2025. Autenticação: DEDFE96F96F91AC0788AE9575DF55CFEECCAEAE1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/090.359-8 e o código de segurança 58yj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 21 de março de 2025





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: NICOLA VEICULOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320014818-0	89.342.497/0001-30	29/09/1977	15/08/1977

Endereço Completo:

RODOVIA BR-287 SN KM 402 - BAIRRO ATALAIA CEP 97716-750 - SANTIAGO/RS

Objeto Social:

COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, REPRESENTACAO COMERCIAL DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CORRESPONDENTE BANCARIO, INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS, CORRETORES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DE SAUDE, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE LANTERNAGEM FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES E SERVICOS DE LAVAGFEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES.

Capital Social: R\$ 13.854.820,00 TREZE MILHÕES E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 13.854.820,00 TREZE MILHÕES E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
007.725.260-87	ALCEU PEDRO NICOLA	xxxxxxx	R\$ 1.535,00	SOCIO
781.052.850-53	EDUARDO FINAMOR NICOLA	xxxxxxx	R\$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR
563.957.790-87	LAERCIO DAMIAN MANECK	xxxxxxx	R\$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR
4320164428-8	NICOLA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	xxxxxxx	R\$ 13.853.285,00	SOCIO

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 02/04/2025

Número: 10989124

Ato 021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250003933071 e visualize a certidão)



25/131.375-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: NICOLA VEICULOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
4390092997-4	89.342.497/0008-06	AVENIDA ASSIS BRASIL, 2233, BAIRRO CIDADE ALTA, 97545-080, ALEGRETE/RS
4390128749-6	89.342.497/0012-92	AVENIDA SANTA TECLA, 2597, BAIRRO GETULIO VARGAS, 96413-000, BAGE/RS
4390220455-1	89.342.497/0021-83	RUA 21 DE ABRIL, 2145, BAIRRO CENTRO, 96450-000, DOM PEDRITO/RS
4390199697-7	89.342.497/0019-69	AVENIDA HELVIO BASSO, 1001, BAIRRO NOSSA SENHORA MEDIANEIRA, 97070-805, SANTA MARIA/RS
4390207042-3	89.342.497/0020-00	AVENIDA PREFEITO EVANDRO BEHR, 5440, BAIRRO CAMOBI, 97110-800, SANTA MARIA/RS
4390084791-9	89.342.497/0004-82	AVENIDA EXPEDICIONARIO WEBER, 2900, BAIRRO CRUZEIRO, 98790-290, SANTA ROSA/RS
4390131281-4	xxxxxxx	RUA EXPEDICIONARIO WEBER, 2900, BAIRRO NAO INFORMADO, 98900-000, SANTA ROSA/RS
4390128750-0	89.342.497/0011-01	RUA PREFEITO HUGOLINO ANDRADE, 503, BAIRRO CENTRO, 97573-577, SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
4390151730-1	89.342.497/0015-35	RUA BARAO DO LADARIO, 1604, PREDIO B, 3 ANDAR SALA 01, BAIRRO CENTRO, 97700-070, SANTIAGO/RS
4390171582-0	89.342.497/0018-88	RUA JULIO DE CASTILHOS, 482, BAIRRO CENTRO, 97700-385, SANTIAGO/RS
4390081948-6	89.342.497/0002-10	AVENIDA IPIRANGA, 720, BAIRRO CENTRO, 98804-000, SANTO ANGELO/RS
4390089850-5	89.342.497/0005-63	AVENIDA PRESIDENTE JOAO GOULART, 614, BAIRRO PARABOY, 97670-000, SAO BORJA/RS
4390139756-9	89.342.497/0013-73	AVENIDA ANTONIO TRILHA, 884, BAIRRO SANTO ANTONIO, 97310-010, SAO GABRIEL/RS
4390096053-7	89.342.497/0009-97	RUA SAO JOAO, 2520, BAIRRO CENTRO, 97800-000, SAO LUIZ GONZAGA/RS
4390147080-1	89.342.497/0014-54	AVENIDA IJUI, 80, BAIRRO CENTRO, 98600-000, TRES PASSOS/RS
4390085295-5	89.342.497/0003-00	RUA GENERAL FLORES DA CUNHA, 2020, BAIRRO CENTRO, 97501-650, URUGUAIANA/RS
4390131280-6	xxxxxxx	RUA GENERAL CAMARA, 1908, 97500-000, URUGUAIANA/RS

NADA MAIS#

Porto Alegre, 09 de Abril de 2025 11:49


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250003933071 e visualize a certidão)



25/131.375-1



Nº 12.534.- PROCURAÇÃO PÚBLICA que fazem Nicola Veículos LTDA e NICOLA COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, na forma abaixo. SAIBAM quantos este público instrumento virem, que aos oito (08) dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nesta cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, neste 2º Tabelionato, compareceram como outorgantes **NICOLA VEÍCULOS LTDA**, brasileira, inscrita no CNPJ sob número 89.342.497/0001-30, com sede e domicílio na BR 287, KM 402, neste município, e suas **FILIAIS**, conforme Alteração e Consolidação Contratual de 18/10/2023 devidamente apresentado e registrado neste 2º Tabelionato de Notas, no livro de Registro de Procurações e Autorizações Judiciais e documentos de representação legais, Livro n. 51, folha n. 131 a 139, n. do registro 3.258, em data de 31/10/2023; e **NICOLA COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA**, brasileira, inscrito no CNPJ sob número 06.112.591/0001-75, com sede e domicílio na Av. Fernando Osório nº 180, loja 170/180, bairro Três Vendas, na cidade de Pelotas-RS, e suas **FILIAIS**, conforme Instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato Social de 17/08/2023 devidamente apresentado e registrado neste 2º Tabelionato de Notas, no livro de Registro de Procurações e Autorizações Judiciais e documentos de representação legais, Livro n. 51, folha 140 a 148, número do registro 3.259, em data de 31/10/2023; neste ato representado por seu administrador: **EDUARDO FINAMOR NICOLA**, brasileiro, empresário, CPF nº 781.052.850-53, carteira de identidade nº 5046261821, expedida pela SSP/RS, filho de Alceu Pedro Nicola e Judit Finamor Nicola, casado, residente e domiciliado na rua Getúlio Vargas nº 2411, nesta cidade; identificados por mim, Letícia Fumaco Maroneze, Escrevente Autorizada, e de cuja identidade e capacidade para o ato a Tabeliã **GISLENE BERLESI MARCHON** dá fé e, por eles foi dito que nomeavam e constituíam seu procurador **CLAUDIOMIR JORNADA LAVARDA**, brasileiro, vendedor externo, CPF nº 533.715.340-49, carteira de identidade nº 9038062858, expedida pela SSP/RS, filho de Valdir de Lima Lavarda e Maria Isabel Jornda Lavarda, casado, residente e domiciliado na rua Marechal Rondon nº 43, bairro São Vicente, nesta cidade; com amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim especial de representar os interesses da **OUTORGANTE**, em Repartições Públicas Federais, Estaduais ou Municipais, podendo emitir duplicatas, retirar títulos de crédito em cartório de registro de títulos e documentos, dar quitação em nome da empresa, receber valores Federais, Estaduais e Municipais, bem como todos os documentos necessários ao cumprimento do dever social perante repartições públicas; podendo ainda, junto a Justiça Comum, do

Trabalho ou Federal, agir como preposto e nomear prepostos, tendo mando, representação e gestão, usar dos poderes hierarquicamente conferidos em relação aos demais funcionários a si subordinados, praticando todos os atos necessários para a admissão ou demissão, na filial, matriz ou setor onde estiver designado, e ainda, acompanhar sessão de aberturas de envelopes, habilitações, propostas comerciais, assinar atas, interpor recursos, desistir dos mesmos, firmar contratos e termos aditivos de todos processos de licitações ou pregões eletrônicos, podendo agir ou nomear prepostos, assinar para o CRVA, requerimento de preencimento da ATPV-e, Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo-Digital como comprador, o de acordo GRT (Guia de responsabilidade técnica) e realizar o emplacamento de veículos novos; podendo, para tanto, tudo requerer e assinar, apresentar e requerer documentos, enfim praticar todos os demais atos necessários em direito permitido e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, não podendo substabelecer. A presente procuração só é válida se apresentada conjuntamente com a Carteira de Trabalho e Previdência Social, e se o OUTORGADO não houver sido demitido. A presente procuração terá validade até aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (31/12/2025). ficando de pleno direito revogada quando da rescisão do contrato de trabalho da OUTORGANTE para com o OUTORGADO, respondendo este, cível e criminalmente para atos cometidos após a rescisão. **DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS:** Em atendimento à Lei nº 13.709/2018, com redação dada pela Lei nº 13.853/2019, o outorgante declara que: **(1)** submete seus dados pessoais voluntariamente; **(2)** está ciente de que os dados deste instrumento serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como CENSEC (Provimento nº 18 de 2012 do CNJ), DOI, SINTER, e similares por imposição normativa legal; **(3)** está ciente que, dado o caráter público do ato poderá ser fornecida certidão do mesmo a terceiros. **Certifico que o presente instrumento foi redigido sob minuta apresentada, e que após a aceitação do mesmo, os dados fornecidos são inalteráveis, devendo a prova destas declarações serem exigidas pelos órgãos e pessoas a quem este interessar, assumindo o outorgante, responsabilidade civil e criminal pela veracidade das declarações, bem como por quaisquer incorreções, eximindo este tabelionato de quaisquer responsabilidades que possam advir destas declarações.** Assim o disseram, do que dou fé, e me pediram que, lhes lavrasse este instrumento, o qual, lhes sendo lido, acharam conforme, aceitaram, ratificam e assinam. Eu, Letícia Fumaco Maroneze, Escrevente Autorizada, a digitei, e GISLENE

Esse documento foi assinado por GISLENE BERLESI MARCHON.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código HZW3B-UXCXA-RGAFU-ZX6YX





BERLESI MARCHON, Tabeliã, subscreve, assina e dá fé.
Emolumentos: Procuração: R\$ 116,20 (0550.04.2400003.00370 = R\$ 4,90); Processamento eletrônico: R\$ 6,90 (0550.01.2400002.00849 = R\$ 2,00).

SANTIAGO, 8 DE JANEIRO DE 2025
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Assinado digitalmente por:
GISELE BERLESI MARCHON
CPF: 897.006.860-00
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 08/01/2025 16:15:10 -03:00



Gislene Berlesi Marchon
Tabeliã



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
096818 51 2025 00000888 51



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HZW3B-UXCXA-RGAFU-ZX6YX

Matrícula Notarial Eletrônica: 096818.2025.01.08.00000045-59

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ GISELENE BERLESI MARCHON (CPF 897.006.860-00) em 08/01/2025 16:15

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/HZW3B-UXCXA-RGAFU-ZX6YX>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

NICOLA VEICULOS LTDA CNPJ: 89342497000130

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

CERTIFICADO para fins de direito que, conforme consulta aos registros desta Secretaria Municipal da Fazenda, o contribuinte abaixo identificado não possui débitos com o Município de Santiago até a presente data.

A presente certidão é emitida com base nos registros da Secretaria Municipal da Fazenda e sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.santiago.rs.gov.br (Portal de Serviços) ou na Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Atendimento.

A FAZENDA MUNICIPAL, se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. A certidão tem validade por 30 dias a contar da data de sua expedição

Código de Controle

CWK8WRBJEMAWMIG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Santiago (RS), 23 de Setembro de 2025



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO
SECRETARIA DE FINANÇAS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Econômico: 80411

Dados do Econômico

Código do econômico: 80411

CPF/CNPJ: 89.342.497/0001-30

Nome contribuinte: NICOLA VEICULOS LTDA

Tipo: Homologado

Porte da empresa: Não classificada

Contador: GIULIANO PINHEIRO VENDRUSCULO

Situação: Em atividade

Descrição da situação: HISTÓRICO DE CÁLCULO | Exercício: 2022 | Mês: | Descrição: TLL 2022 EMPRESAS |
Data: 05/01/2022 | Taxas: Taxa de Fiscal

Principal: Sim

Atividade Principal - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Atividade - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Atividade - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer

Atividade - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial

Atividade - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)

Atividade - Funilaria e lanternagem

Atividade - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres

Atividade - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares

Atividade - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

Atividade - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

Atividade - Comércio sob consignação de veículos automotores

Atividade - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Atividade - Comércio sob consignação de veículos automotores

Atividade - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Atividade - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Atividade - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Atividade - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Santiago (RS), 23 de Setembro de 2025



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO
SECRETARIA DE FINANÇAS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Atividade - Comércio varejista de lubrificantes

Atividade - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Atividade - Sociedades de crédito, financiamento e investimento financeiras

Atividade - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde

Atividade - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Atividade - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Atividade - Serviços farmacêuticos

Atividade - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada

Santiago (RS), 23 de Setembro de 2025